



BOLETIM INFORMATIVO Nº 09/2025

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Tema Principal

- ◆ Banco de Preços: um meio, não um fim.

O que é o Banco de Preços?

- Ferramenta de apoio que reúne diversas fontes (sistemas oficiais, cotações, sites etc.).
- ⚠ Não é, por si só, uma fonte de pesquisa, mas um meio para acessar os dados previstos nas normas.

Base Legal

- Lei nº 14.133/2021 – art. 23 e §1º
- IN SEGES nº 65/2021 – art. 5º
- Nota explicativa do Banco de Preços

Boas práticas

- ✓ Identifique e classifique cada fonte utilizada no relatório
- ✓ Relacione cada dado com o inciso correspondente (I a V da IN 65/2021)
- ✓ Evite justificativas genéricas como “Banco de Preços”
- ✓ Corrija divergências entre o relatório e os subitens do ETP ou TR

Atenção: a validade depende da fonte, não da ferramenta

-  Inciso I (sistemas oficiais): até 1 ano
-  Inciso II (contratações similares): até 1 ano
-  Inciso III (sites/mídias): 6 meses antes da divulgação do edital
-  Inciso IV (cotações): 6 meses antes da divulgação do edital
-  Inciso V (NF-e): até 1 ano
- ⚠ É incorreto presumir validade uniforme de 1 ano para todos os dados extraídos do sistema.

Erros recorrentes

- ✗ Tratar o Banco de Preços como fonte normativa isolada
- ✗ Declarar validade única de 1 ano sem considerar a origem real
- ✗ Omitir a classificação individual dos preços
- ✗ Declarar apenas o inciso I quando há múltiplas fontes no relatório

Exemplo correto de enquadramento

- Contratação similar (Sistema): Inciso II (1 ano)
- Site de vendas com data/hora: Inciso III (6 meses)
- Cotação formal: Inciso IV (6 meses)

Lembrete final:

- ◆ Priorize os dados dos incisos I e II, conforme art. 5º, §1º da IN nº 65/2021 e art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.
- ◆ Use o Banco de Preços como apoio — nunca como justificativa única.

 "A boa gestão das contratações públicas depende da atualização contínua sobre jurisprudência e boas práticas."